Lei 286

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI
Rua Nossa Senhora do Rosário, 35, Centro
CNPJ: 08.781.791/0001-46

PROJETO LEI Nº 019/2009

Cria a Lei que estabelece que Anualmente inclui-se na Lei Orçamentário do Município a A reforma ou ampliação de 02 (duas) escolas da rede Municipal Lei nª_____.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CUITEGI-PB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Seção II, Artigos 60 e 61, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

R E SO L V E:

Artigo 1º Cria a Lei que estabelece anualmente que seja incluída no orçamento municipal a reforma ou ampliação de duas escolas da rede municipal a cada ano.

Artigo 2º Artigo 2º Artigo 15º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI-PB, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2009.

Ednaldo Paulo Lino
EDNALDO PAULO LINO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Aprovado em discussão
Em, 23 / 12 /20 09
Presidente